Matéria publicada no Diário Oficial do Município de RIO BRILHANTE de Mato Grosso do Sul, no dia 31/01/2023.

Número da edição: 2634

#### ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023.

Indica ações padronizadas para atuação do gestor e fiscal de contratos a serem implantadas em teste durante o processo de fiscalização dos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133/2021, atualiza o Plano Básico de Fiscalização, e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, CONSIDERANDO o processo de transição de regimes licitatórios e a necessária promoção de ações que visem a implantação da Lei 14.133/2021 no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão de Transição instituída pela Portaria  $n^{\circ}$  1.118/2021 e atualizada pela Portaria  $n^{\circ}$  246/2022, que aprovaram os procedimentos e os modelos recomendados neste ato com a finalidade de aplicação em teste, até validação final, e de forma gradativa, os primeiros modelos de relatório do processo de gestão e fiscalização dos contratos públicos;

#### **RESOLVE**

- **ART. 1°.** Orientar o processo de fiscalização dos contratos administrativos disciplinados pela Lei  $n^{\circ}$  14.133/21 Nova Lei de Licitações NLL, até a regulamentação específica e a padronização de todos os documentos a serem utilizados pela equipe de fiscalização.
- **ART. 2º.** Competirá às respectivas unidades requisitantes, utilizando-se de suas atribuições internas, manter atualizado o rol de gestores e de fiscais de contratos, enviando as respectivas portarias que formalizar para a controladoria interna.
- **ART. 3º.** A Controladoria efetuará os cadastros obrigatórios da equipe de fiscalização e das empresas junto ao sistema e-CJUR, no Portal do TCE/MS, conforme tutoriais disponibilizados no cadastro do jurisdicionado, mantendo-os atualizados.
- **ART. 4°.** Para fins desta Orientação, considera-se:
- I processo de fiscalização: conjunto de procedimentos a ser materializado nos autos de cada contratação formalizada pela unidade gestora, desenvolvidos pela equipe de fiscalização, com base em atribuições técnicas e administrativas.
- II equipe de fiscalização: integrada pelos agentes designados como gestores e fiscais das contratações formalizadas no âmbito da administração pública municipal.
- III fiscalização do contrato: atividade exercida de modo sistemático e pontual pela equipe de fiscalização, especialmente designada para a formalização do processo de fiscalização durante o período de execução do objeto contratual.
- IV atribuições técnicas: procedimentos integrantes do processo de fiscalização que exigem formação técnica específica definida em lei ou conhecimento técnico sobre o objeto contratado, que deverão ser desenvolvidos pelo fiscal técnico designado para a contratação.

- V atribuições administrativas: procedimentos integrantes do processo de fiscalização que poderão ser desenvolvidos por um ou mais fiscais administrativos designados para a contratação e pelo gestor, conforme o caso.
- VI gestor do contrato: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, atuando diretamente com o fiscal e o preposto da contratada, levando ao conhecimento da autoridade competente todas as informações relevantes e buscando a sua aprovação quando necessário, responsável por instruir o processo de fiscalização e juntar nos autos a documentação produzida.
- VII fiscal de contrato: servidor designado por portaria da unidade gestora respectiva e cientificado pessoalmente da função nos autos da contratação; com atribuições técnicas e administrativas definidas nesta Orientação.
- VIII fiscal administrativo: servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços ou do fornecimento de bens contratados pela Administração, bem como quanto às providências tempestivas em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório e nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais.
- IX fiscal técnico: agente designado para o desenvolvimento das atribuições técnicas, competente para avaliar o serviço ou fornecimento de bens, recebendo provisoriamente o objeto e adotando as providencias necessárias para a garantia do bom desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados ou do fornecimento de produtos/materiais.
- X preposto da empresa: pessoa instituída por procuração específica da empresa contratada, incumbida de representá-la no processo de fiscalização, acompanhando à execução do objeto e atendendo às solicitações da equipe de fiscalização, na intenção de garantir o seu eficiente cumprimento.
- **ART. 5º.** As unidades requisitantes devem formalizar Portarias específicas, nos termos do ANEXO I PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAIS DE CONTRATOS , para a instituição da equipe de fiscalização que atuará nas contratações disciplinadas pela Lei n° 14.133/2021, devendo encaminhadar para a Controladoria a respectiva publicação para arquivo, nos termos do art. 3º desta Orientação.
- **ART. 6º.** Fica atualizado o Plano Básico de Fiscalização, instrumento que visa estabelecer ações para a atuação da equipe de fiscalização, possibilitando a mitigação dos riscos recorrentes, constantes do **ANEXO VII** <u>Plano Básico de Fiscalização de Bens e Serviços Plano de Gestão do Contrato</u> e **ANEXO VII-A** <u>Plano Básico de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia Plano de Gestão de Contrato</u>.
- **ART. 7º.** Em atenção às ações necessárias ao aprimoramento do Processo de Fiscalização de Contratos, na intenção de estabelecer um plano comum de atuação a quaisquer contratações de bens e serviços ou obras e serviços de engenharia, que deva ser de conhecimento da equipe de fiscalização, esta controladoria recomenda:
- I que os setores demandantes, ao perceberem a necessidade de atualização do Plano Básico de Fiscalização, encaminhem para esta Controladoria solicitação de alteração com descrição da ação a ser inserida.
- II que o Plano Básico de Fiscalização, <u>seja transcrito na íntegra no **SUBITEM 14.1** do relatório do Estudo Técnico Preliminar e, <u>no **SUBITEM 8.1** do relatório do Estudo Técnico Preliminar Simplificado</u>, conforme Decreto Municipal nº 31.300/2022, na intenção de facilitar a visualização das ações mínimas que deverão ser adotadas pela equipe de fiscalização durante a execução do contrato.</u>

III – que outros riscos identificados nos estudos técnicos preliminares para o objeto estudado na contratação, relacionados na tabela que integra o Gerenciamento de Riscos no relatório do estudo técnico preliminar e observados pela equipe de fiscalização.

IV – que os riscos identificados pela equipe de fiscalização no decorrer da execução do objeto, sejam inseridos no relatório final da contratação e observados na próxima contratação do objeto.

**ART. 8º.** Esta controladoria, na intenção de auxiliar na operacionalização das atribuições da equipe de fiscalização, institui através dos **ANEXOS I a XV,** os modelos a serem implementados em teste, e divulgados em aulas a serem disponibilizadas no programa de capacitação continuada do município, conforme abaixo:

ANEXO I - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAIS DE CONTRATOS

**ANEXO II** - TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA GESTÃO DE CONTRATO

ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL/GESTOR DE CONTRATO

**ANEXO V** - TERMO DE CIÊNCIA DE SERVIDOR DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL/GESTOR DE CONTRATOS

ANEXO VI - PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DE FISCAIL/GESTOR

ANEXO VII - PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

**ANEXO VII-A** - PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ANEXO VIII - ORDEM DE INÍCIO DE SERVICO

ANEXO VIII-A - ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO

**ANEXO IX** - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

**ANEXO IX-A** - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS

ANEXO X - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITVO

**ANEXO X-A** - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS

**ANEXO XI** - COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

**ANEXO XII** - SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

**ANEXO XIII** - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PARA ADITAMENTO

**ANEXO XIV** - TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**ANEXO XV** - RELATÓRIO FINAL

**Parágrafo Único.** A documentação produzida pelos fiscais e gestores no decorrer da execução do objeto, o ato de designação e os demais documentos que passam a

integrar o processo de fiscalização, deverão ser juntados aos respectivos autos.

- **ART. 9º.** O processo de capacitação auxiliará os fiscais e gestores na utilização dos relatórios implantados, bem como na rotina de trabalho da equipe de fiscalização até a completa instituição de modelos a serem utilizados pelo município.
- § 1º Após a utilização em teste dos modelos indicados e de outros complementares a serem inseridos no processo de fiscalização, bem como a definição do respectivo fluxo, as atribuições, prerrogativas e regras gerais do processo de fiscalização do município, deverão ser regulamentados em normativo próprio, que prestigiará a gestão por competência.
- **ART. 10.** Os agentes nomeados como fiscais de contratos desenvolverão a função de fiscalização técnica ou administrativa, podendo ser designados mais de um fiscal em processos complexos ou vultuosos, em serviços de publicidade e propaganda, de mão de obra com dedicação exclusiva, bens ou serviços especiais, tecnologia ou de obras e serviços de engenharia.
- § 1º Nos contratos em que forem designados mais de um fiscal nos processos referidos no *caput*, deverá constar do termo de cientificação, ANEXO II, a respectiva atribuição.
- § 2º Quando for nomeado somente um fiscal para a contratação, este exercerá as funções técnicas e também às funções administrativas que lhe couberem.
- § 3º Quando forem designados fiscal técnico e fiscal administrativo, o recebimento provisório será realizado pelo Fiscal Técnico.
- **ART. 11.** Nas contratações de objetos complexos ou vultuosos, especialmente os indicados no art. 10, desta Orientação, o gestor do contrato deverá promover reunião inicial com o(s) fiscal(is) designado(s), e com o preposto, devidamente registrada em ata, podendo convidar outros envolvidos no processo de contratação, na intenção de assegurar que todas as providências para o início da execução do contrato sejam cumpridas, bem como para o esclarecimento de dúvidas e a adoção de formalidades tendentes a garantir a eficiencia da contratação.
- **ART. 12.** O recebimento provisório dos bens e serviços ficará a cargo do fiscal e o recebimento definitivo do objeto será formalizado pelo gestor de contrato ou comissão designada pela autoridade competente, em casos previamente justificados nos estudos técnicos preliminares.
- **ART. 13.** Recomenda-se que os agentes da equipe de fiscalização de contratos do município sejam designados com base nos critérios do artigo 7º da Lei n.º 14.133/2021, sendo a equipe de fiscalização integrada preferencialmente por agentes que atuem como fiscais no regime da Lei 8.666/1993, e obrigatória a capacitação para o desenvolvimento de suas funções, e ainda:
- I que na indicação do agente seja considerada a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.
- II que nas atividades de fiscalização, não sejam designadas atribuições de gestor e de fiscal de contratos ao mesmo agente.
- III que enquanto não for instituído gestor de contratos, o setor de contratos desempenhe as suas funções.

- **ART. 14** . Até a implantação dos modelos indicados nesta Orientação no sítio eletrônico oficial do município, estes serão disponibilizados pela Controladoria diretamente à equipe de fiscalização.
- **ART. 15.** Recomenda-se a observância da regra contida na Lei 14.133/21 de que durante o período de vigência dos contratos, será vedado à Administração contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- **ART. 16.** Esta controladoria, na intenção de fazer cumprir as disposições da Lei nº 14.133/21, se coloca a disposição da equipe de fiscalização para dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos durante a execução dos contratos.

**Parágrafo Único.** Enquanto durar a aplicação em teste dos modelos indicados nesta Orientação Técnica, serão inseridas nos próprios documentos, orientações para o devido preenchimento.

- **ART. 17.** Revogam-se as Orientações Técnicas com disposições em contrário.
- ART. 18. Esta Orientação Técnica entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 31 de janeiro de 2023.

#### **MARCOS FELIPPI MASIERO**

#### Controlador Geral do Município

#### ANEXO I

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N/
Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei $n^{\circ}$ 14.133/2021 e orienta.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DO MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº/, e;

**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização das contratações públicas;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como <u>FISCAIS</u> das contratações:

NOME	MATRÍCULA

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacio	onados, para atuarem como <u>GESTOR(ES)</u> das					
contratações:						
NOME	MATRÍCULA					
NOME	MATRÍCULA					
• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	~					
<b>Art. 3°.</b> Para o desenvolvimento das atribui assinarão Termo de Ciência, recebendo a doc						
funções em cada contrato ou instrumento subs						
$\S1^{\underline{o}}$ Em todos contratos celebrados pela administração , obrigatoriamente deverá ser						
nomeado o fiscal titular de contratos e o seu su	uplente.					
Aut 4º Anás assinada a Torma da Ciân	sia a fiscal ou gostor que se encentrar					
<b>Art. 4°.</b> Após assinado o Termo de Ciêno temporariamente impedido de exercer suas						
temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu						
afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.						
<b>Art. 5°.</b> Qualquer dos servidores relacionados						
Ciência como fiscal/gestor substituto, passano	do a atuar imediatamente no processo pelo					
tempo necessário à substituição.						
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data d	e sua publicação.					
	Rio Brilhante/MS, de de 20					
/						
Secretário Municipal de						
ANEX	O II					
AILA						
TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO I	PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO					
_	~					
Eu,, declaro FISCAL (mencionar quando a designação for p	o-me CIENTE da designação para atuar como					
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX, e me	e comprometo a acompanhar a execução do					

Contrato ou instrumento substitutivo (Nota de Empenho, etc) $n^{o}$ / do Processo Administrativo $n^{o}$ /, adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.
Declaro, ainda, fui cientificado de que todos os documentos pertinentes a fiscalização estão disponíveis no portal da transparência e, que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos, setor de licitações, setor de engenharia ou outro setor responsável, conforme o caso.
Rio Brilhante/MS, de de 20
FISCAL DE CONTRATO
Portaria Nº
PROTOCOLADO
EM:/
A(O) GESTOR(A) DE CONTRATOS[1]
ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA GESTÃO DE CONTRATO
Eu,, declaro-me CIENTE da designação para atuar como GESTOR DE CONTRATOS DA <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX</b> , e me comprometo a acompanhar a execução do Contrato ou instrumento substitutivo (Carta Contrato, Nota de Empenho, etc) nº/ do Processo Administrativo nº/, adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as regras da contratação e com as disposições legais que regulam a matéria.
Declaro, ainda, fui cientificado de que todos os documentos pertinentes a fiscalização estão disponíveis no portal da transparência e, que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos, setor de licitações, setor de engenharia ou outro setor responsável, conforme o caso
Rio Brilhante/MS, de de 20
<del></del>
GESTOR(A) DE CONTRATO
Portaria nº
PROTOCOLADO
EM:/
À AUTORIDADE MÁXIMA

**ANEXO IV** 

SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL OU GESTOR DE CONTRATO

Ao
Gestor de Contrato
ou
Secretário Municipal
Sr (ª)
Eu, servidor(a) municipal, matrícula $n^{\circ}$ , solicito a minha <b>substituição como Fiscal</b> (mencionar quando for fiscal técnico) <b>OU</b> como Gestor do Contrato <b>OU</b> do instrumento substitutivo (Nota de Empenho, etc) $\mathbf{n.^{\circ}}$ / Processo Administrativo $n^{\circ}$ /, pelo período de/_/ a/_/, pelas razões abaixo expostas, e, conforme documentação comprobatória em anexo.
(descrever as razões para solicitação de substituição, ex. licença médica, férias).
Segue em anexo o documento comprobatório.
Conforme determinado pela autoridade competente, segue o TERMO DE CIÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO <b>OU</b> GESTÃO EM ANEXO.
Rio Brilhante/MS, de de 20
Nome do Fiscal
Portaria nº
OU
Nome do Gestor (a)
Portaria nº
PROTOCOLADO
EM:/
ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA DE SERVIDOR DESIGNADO PARA
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL OU GESTOR DE CONTRATOS
Eu,, declaro-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL <b>OU</b> Gestor do Contrato <b>OU</b> do instrumento substitutivo (Nota de Empenho, etc), da <b>Unidade Demandante</b> , e me comprometo a acompanhar a execução do Processo Administrativo nº/, no período de/, adotando os procedimentos que se fizerem necessários a fim de exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as regras da contratação e com as disposições legais que regulam a matéria.

Declaro, ainda, fui cientificado de que todos os documentos pertinentes a fiscalização estão disponíveis no portal da transparência e, que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos, setor de licitações, setor de engenharia ou outro setor responsável, conforme o caso.

Após o encerramento	do período	de substituição,	a fiscalização	<b>OU</b> gest	<u>ão retorna</u>		
automaticamente para o titular devidamente instituído.							

	Rio Brilhante/MS,	de	de 20
	FISCAL SUBSTITUTO	-	
	OU		
	GESTOR(A) SUBSTITUTO(A)		
PROTOCOLADO			
EM:			
	ANEXO VI		
MODELO DE PORTA	ARIA DE SUBSTITUIÇÃO DEFINIT GESTOR	TIVA DE F	ISCAL E/OU
PORTARIA N°/			
ALTERA A EQUIPE SUBSTITUIÇÃO PERM INSTRUMENTO SUBST	DE FISCALIZAÇÃO DESIGNAN ANENTE DE FISCAL OU GESTOR FITUTO E ORIENTA.	DO AGE	NTE PARA A TRATO OU DO
BRILHANTE, ESTADO	NICIPAL DO DE MATO GROSSO DO SUL , us Lei Municipal nº/, e;	<b>MUNICÍ</b> I sando das	<b>PIO DE RIO</b> atribuições que
contratos que determir	kigências legais para o processo de nam que a execução dos contra tante da Administração Pública;		
	recomendações da Orientação n áticas pertinentes ao processo de		
RESOLVE:			
	(a) servidor (a) <u></u> ato (s) <b>ou</b> instrumento (s) s , pelo servidor		
passará a atuar como F como podendo ser desiç	, pelo servidor iscal <b>ou</b> Gestor Titular no (s) refer gnado para atuar como fiscal em ou	ido (s) inst	rumentos, bem

- **Art. 2°.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designado como fiscal **ou** gestor.
- **Art. 3°.** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal **ou** gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
- **Art. 4°.** O servidor ora designado passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.
- **Art. 5°.** Para fins de atualização do rol de fiscais e de gestores que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sitio eletrônico do município:

FUNÇÃO	NOME	MATR	ÍCULA
Fiscal			
Fiscal			
Gestor(a)			
<b>Art. 6°.</b> Esta Portaria alt na data de sua publicação		<u>!1</u>	_e entra em vigor
	Rio Brilha	ante/MS, de _	de 20
	xxxx		
S	Secretário Municipal d	de	
	ANEXO VII		

# I - PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE BENS E SERVIÇOS - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A equipe de fiscalização da contratação é integrada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, bem como pelo gestor de contratos.

Não havendo fiscal administrativo na contratação, as atividades administrativas da fiscalização deverão ser formalizadas pelo fiscal técnico e/ou pelo gestor do contrato.

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que devem ser observadas pela equipe de fiscalização na gestão dos contratos de qualquer objeto

(excetuando-se os de obras, que contam com um plano de fiscalização específico):

- 1 REUNIÃO INICIAL DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO COM O PREPOSTO DA CONTRATADA Nas contrações de mão de obra com dedicação exclusiva, e de outros objetos de execução continuada , quando for o caso, a pós inteirar-se do contrato e seus anexos e dos demais documentos necessários à fiscalização, o gestor da contratação, acompanhado do (s) Fiscal (s), deverá promover reunião inicial com o preposto da contratada em até **05 dias úteis** após a assinatura do contrato, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, dirimir as dúvidas porventura existentes, destacar pontos importantes da fiscalização, a exemplo do acompanhamento da evolução do cronograma, da atenção à qualidade dos produtos/serviços contratados, dentre outros aspectos relevantes ao objeto, de forma a garantir o cumprimento das disposições previstas.
- **1.a.** A data e forma da reunião (online ou presencial, se presencial, o local), será informada ao preposto da contratada, via e-mail, pelo gestor do contrato e será lavrada a ata da reunião.
- **1.b.** Sendo dispensada a reunião por parte da equipe de fiscalização, o gestor informará o preposto por e-mail e certificará nos autos a referida dispensa.
- **1.c** . <u>Nos contratos de mão de obra com dedicação exclusiva,</u> realizar reunião com os empregados terceirizados e informá-los de seus direitos previstos em contrato e nos diplomas trabalhistas (acordo, convenção ou sentença), esclarecendo que estão autorizados a noticiar à administração quando do descumprimento de seus direitos por parte da empresa contratada.
- **2 <u>INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO</u> -** na expedição da Ordem de Serviço ou de Fornecimento, o gestor de contrato deverá se assegurar de que inexistem pendências ou providências prévias a serem adotadas pela Administração.
- **3 GERENCIAMENTO DE RISCOS -** acompanhamento\_das ações lançadas no item "Do Gerenciamento de Riscos" do relatório do ETP, somando-se eventuais ações indicadas para a mitigação de riscos relativas ao objeto contratado, às indicadas no presente instrumento.
- **4 <u>ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS</u> -** Os documentos fiscais quando não entregues pessoalmente junto com a mercadoria, deverão ser encaminhados diretamente ao fiscal do contrato no endereço eletrônico informado pelo gestor no e-mail de marcação ou dispensa da reunião de fiscalização inicial.
- **4.1.** Quando se tratar de objeto que possa originar mais de uma entrega no período definido para pagamento, ao emitir o documento fiscal para o referido pagamento o Contratado deverá encaminhar relatório relacionando os números das respectivas requisições emitidas ao longo do período, bem como outros documentos adicionais previstos no contrato, para viabilizar o respectivo pagamento.
- **4.2.** No verso da Nota Fiscal (ou documento equivalente), deverá constar no mínimo duas assinaturas, sendo uma do fiscal de contratos, e outro servidor presente no momento da entrega.
- **4.3.** Ao assinar a nota, o fiscal declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado na contratação.
- **4.4.** O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado em quantidade e qualidade e havendo alguma ressalva, o fiscal deverá anotar as devidas observações ao lado de sua assinatura no respectivo documento.
- **4.5.** Não estando o fiscal presente no momento da entrega do produto, o servidor que formalizar o recebimento deverá lançar no verso da nota a seguinte informação: "Conferência a ser formalizada posteriormente pelo fiscal do contrato" e a

conferencia do material se dará concomitantemente com o recebimento provisório e o lançamento da assinatura do fiscal no verso da nota, à época.

- **5 RELATÓRIO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** quando se tratar de prestação de serviços a contratada deverá apresentar juntamente com o documento fiscal o "Relatório Mensal de Prestação de Serviços", informando a evolução do cronograma dos serviços contratados, bem como os acontecimentos do período.
- **5.1** O fiscal assinará no Relatório Mensal de Prestação de Serviços formalizado pelo contratado, anuindo com as disposições nele constantes, após a devida conferência, destacando em anotação de próprio punho no documento que "existem pontos divergentes que constarão do COMUNICADO DE IRREGULARIDADE", nos termos do ANEXO XI da Orientação n.º 001/2023
- **5.2** O fiscal deverá anuir no novo Relatório Mensal de Prestação de Serviços, só encaminhando o documento para a liquidação da despesa após certificar-se da correção dos dados nele lançados.
- **6 <u>RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO PRODUTO/SERVIÇO</u> O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de <b>até 03 dias úteis**, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório constante do ANEXO IX da Orientação n.º 001/2023
- 6.1. Quando o objeto for de entrega imediata, ou de baixa complexidade e baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, a formalização do recebimento provisório, assumindo este a condição de definitivo.
- 6.2. O recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, que precisem ser utilizados nates da concretização dos atos pertinentes ao recebimento, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, poderá ser dispensado.
- 6.2.1. Quando dispensado o recebimento provisório, deverá ser lavrado pela quipe de fiscalização certidão justificando os fatos.
- 7 <u>DEVOLUÇÃO DE MATERIAL/PRODUTO</u>- Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade/ressalva destacada no verso, o fato deverá ser lançado em relatório ANEXO XI da Orientação n.º 001/2023, e sugerida notificação à empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.
- 8 ACEITE DE MATERIAL/PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES, PERTO DO PRAZO DE ENCERRAMENTO DA VALIDADE OU COM OUTRAS IRREGULARIDADES LEVES O recebimento do objeto fora da especificação técnica pactuada ou perto do encerramento da validade, que não impacte na execução do objeto, configura mera liberalidade da Administração e pode ensejar a formalização de Comunicado de Irregularidade, nos moldes do ANEXO XI da Orientação n.º 001/2023, de forma a evitar a reincidência da situação.
- **8.1.** Mesmo não havendo no edital ou no contrato/instrumento substitutivo validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve solicitar a notificação da empresa.
- **9 RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO** Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade destacada no verso, o fato poderá ser lançado em relatório e quando reiterada a intempestividade, o fiscal poderá emitir solicitação de notificação em casos em

que a comunicação não cessar a irregularidade, de forma a evitar a reincidência da situação.

- 10 <u>RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO</u> O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de **até 05 dias úteis** , contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo constante do ANEXO X da Orientação n.º 001/2023
- **10.1.** Não havendo irregularidade destacada no Termo de Recebimento Provisório, a hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **10.2.** Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento ANEXO IX, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.
- **11 PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA <u>DO CONTRATO</u> -** Em até 60 dias do vencimento do contrato, o fiscal emitirá posição sobre o aditamento, nos termos do ANEXO XIII.
- **11.1.** Se a Contratada solicitar a prorrogação antes da emissão do relatório, esta será apreciada conjuntamente com o relatório, se a Contratada peticionar após a emissão do relatório e não apresentar elemento que altere a posição emitida pelo grupo de fiscalização, este será juntado ao relatório meramente para fins de arquivamento, em qualquer caso, informando-se à interessada o deslinde de seu requerimento no prazo de até 30 dias.
- **11.2.** Quando o aditivo se referir a prorrogação da vigência contratual, para fins de verificação da permanência da vantajosidade da contratação, o fiscal de contratos poderá solicitar do setor competente a atualização da pesquisa de preços, ou providenciar pessoalmente a verificação dos preços praticados no mercado, ou, ainda, solicitar ao contratado, no caso de inexigibilidade, comprovação de que seu o preço está compatível com o preço atualmente praticado por ele no mercado, bem como aferir a vantajosidade da contratação por outros fatores, além do preço.
- **11.3.** Ocorrendo a solicitação de prorrogação da Contratada após a manifestação do gestor no relatório emitido pelo fiscal, este deverá informar, por despacho no expediente, que o relatório de fiscalização foi concluído anteriormente (com a posição do fiscal e do gestor sobre o aditamento), e encaminhar o expediente juntamente com o relatório à autoridade máxima para subsidiar a sua decisão,
- **11.4** Estando a prorrogação decidida, o expediente de prorrogação protocolado pelo contratado posteriormente, deverá ser juntado aos autos com o despacho do gestor informando que a prorrogação já foi decidida.
- **11.5** Se houver alguma razão/fundamento capaz de alterar a posição acerca da decisão sobre o aditamento/prorrogação da contratação, a tempo da formalização do instrumento, esta deverá ser encaminhada urgentemente para deliberação da autoridade competente.
- 12 <u>COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO</u> Todas as comunicações ou notificações de irregularidades, bem como eventuais solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao final do mês da ocorrência, com resumo das providências que foram adotadas pela contratada.
- **12.1.** <u>Respostas de Notificações</u> Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa deve relatar no próximo Termo de Recebimento o estatus da sua solicitação de notificação.
- 12.2. Caso a empresa deixe de manter as suas condições de habilitação no decorrer da

execução do contrato, o gestor deverá encaminhar por e-mail, o documento de notificação, nos termos do ANEXO XII da Orientação n.º 001/2023, conferindo-lhe o prazo de 05 dias úteis para a regularização devida, sob pena de rescisão contratual.

- 13 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA No início da execução, o fiscal deve solicitar da Contratada o encaminhamento de Relação nominal dos terceirizados que prestarão serviços para o município, informando o local/posto de serviço e função de cada um, bem como os equipamentos de segurança que serão obrigados a utilizar, o horário de trabalho a cumprir, indicando o (s) empregado (s) que irá desempenhar a função de supervisor (es), devendo atualizar a relação em cada renovação contratual.
- **13.1.** Ao término da vigência do contrato continuado com dedicação exclusiva ou a cada renovação, o gestor, deverá exigir da contratada os comprovantes de quitação das verbas rescisórias trabalhistas de todos os terceirizados que prestaram os serviços contratados.
- 14 EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS O gestor deverá formalizar relatório ao final da contratação, com base nos documentos emitidos pela equipe de fiscalização, informando se os objetivos da contratação foram alcançados e indicar eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, nos termos do documento ANEXO XV da Orientação n.º 001/2023.
- **14.1.** Enquanto houver notificação em andamento ou situação pendente na contratação, o gestor não poderá emitir relatório final.
- **15 OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO** A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática à época de sua incidência e nem à formalização de relatório de próprio punho a ser emitido pelo gestor ou pelo fiscal do contrato em situações pontuais.

#### **CONTROLADOR INTERNO**

#### **ANEXO VII-A**

#### PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A equipe de fiscalização da contratação é integrada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, bem como pelo gestor de contratos.

Não havendo fiscal administrativo na contratação, as atividades administrativas da fiscalização deverão ser formalizadas pelo gestor do contrato.

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que devem ser observadas pela equipe de fiscalização na gestão dos contratos de qualquer objeto relacionado a obras e serviços de engenharia:

- 1 REUNIÃO INICIAL DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO COM O PREPOSTO DA CONTRATADA Nas contrações de obras e serviços de engenharia , quando for o caso, a pós inteirar-se do contrato e seus anexos e dos demais documentos necessários à fiscalização, o gestor da contratação, acompanhado do (s) Fiscal (s), deverá promover reunião inicial com o preposto da contratada em até **O3 dias úteis** após a assinatura do contrato, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, dirimir as dúvidas porventura existentes, destacar pontos importantes da fiscalização a exemplo do acompanhamento da evolução do cronograma, da atenção à qualidade dos produtos/serviços contratados, dentre outros aspectos relevantes ao objeto, de forma a garantir o cumprimento das disposições previstas.
- **1.a.** A data e forma da reunião (online ou presencial, e local), será informada ao preposto da contratada, via e-mail, pelo gestor do contrato e será lavrada a ata respectiva.

- **1.b.** Sendo dispensada a reunião por parte da equipe de fiscalização, o gestor informará o preposto por e-mail e certificará nos autos a referida dispensa.
- **1.c** . Nos contratos de mão de obra com dedicação exclusiva, realizar reunião com os empregados terceirizados e informá-los de seus direitos previstos em contrato e nos diplomas trabalhistas (acordo, convenção ou sentença), esclarecendo que estão autorizados a noticiar à administração quando do descumprimento de seus direitos por parte da empresa contratada.
- **2 INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO** antes da expedição da Ordem de Serviço ANEXO VIII.a o gestor de contrato deverá se assegurar de que inexistem pendências ou providências prévias a serem adotadas pela Administração, a exemplo de liberação de área nos termos pactuados na contratação, licenciamentos, necessidade de nivelamento/terraplanagem na área da construção, finalização de projetos, dentre outras providências de qualquer das partes.
- **3 GERENCIAMENTO DE RISCOS -** acompanhamento\_das ações lançadas no item "Do Gerenciamento de Riscos" do relatório do ETP, somando-se eventuais ações indicadas para a mitigação de riscos relativas ao objeto contratado, às indicadas no presente instrumento.
- **4 <u>ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS</u> -** Os documentos fiscais quando não entregues pessoalmente junto com a mercadoria, deverão ser encaminhados diretamente ao fiscal do contrato no endereço eletrônico informado pelo gestor no e-mail de marcação ou dispensa da reunião de fiscalização inicial.
- **4.1.** Quando se tratar de objeto que possa originar mais de uma entrega no período definido para pagamento, ao emitir o documento fiscal para o referido pagamento o Contratado deverá encaminhar relatório relacionando os números das respectivas requisições emitidas ao longo do período, bem como outros documentos adicionais previstos no contrato, para viabilizar o respectivo pagamento.
- **4.2.** No verso da Nota Fiscal (ou documento equivalente), deverá constar a assinatura do fiscal de contratos, que, e em caso de dúvidas, conferirá a sua autenticidade.
- **4.3.** Ao assinar a nota, o fiscal declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado na contratação.
- **4.4.** O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado em quantidade e qualidade e havendo alguma ressalva, o fiscal deverá anotar as devidas observações ao lado de sua assinatura no respectivo documento.
- **4.5.** Não estando o fiscal presente no momento da entrega do produto, o servidor que formalizar o recebimento deverá lançar no verso da nota a seguinte informação: "**Conferência a ser formalizada posteriormente pelo fiscal do contrato"** e a conferencia do material se dará concomitantemente com o recebimento provisório e o lançamento da assinatura do fiscal no verso da nota, à época.
- **5 RELATÓRIO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** quando se tratar de prestação de serviços a contratada deverá apresentar juntamente com o documento fiscal o "Relatório Mensal de Prestação de Serviços", informando a evolução do cronograma dos serviços contratados, bem como os acontecimentos do período.
- **5.1** O fiscal assinará no Relatório Mensal de Prestação de Serviços formalizado pelo contratado, anuindo com as disposições nele constantes, após a devida conferência, destacando em anotação de próprio punho no documento que "existem pontos divergentes que serão no COMUNICADO DE IRREGULARIDADE", nos termos do ANEXO XI da Orientação n.º 001/2023.
- **5.2 -** O fiscal deverá anuir no novo Relatório Mensal de Prestação de Serviços, só encaminhando o documento para a liquidação da despesa após certificar-se da correção

dos dados nele lançados.

- **6 <u>RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO PRODUTO/SERVIÇO</u> O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de <b>até 05 dias úteis**, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório constante do ANEXO IX da Orientação n.º 001/2023.
- **6.1.** Os pagamentos das Notas Fiscais estarão vinculados às medições respectivas e ao cronograma de execução.
- **6.2.** Se o cronograma de execução não for cumprido, o fiscal deverá comunicar o preposto para prestar os esclarecimentos necessários e informar as alternativas que serão adotadas para o restabelecimento da programação.
- **6.3.** Fatos justificados no atraso do cronograma de execução deverão constar do diário de obras, quando for o caso.
- **6.4.** O fiscal do contrato observará a qualidade dos produtos empregados e se não estiverem em consonância com o definido na contratação, notificará a empresa antes de liquidar as despesas.
- 7 **DEVOLUÇÃO DE MATERIAL/PRODUTO** Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade/ressalva destacada no verso, o fato deverá ser lançado em relatório ANEXO XI da Orientação n.º 001/2023, e sugerida notificação à empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.
- **8 ACEITE DE MATERIAL/PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES, PERTO DO PRAZO DE ENCERRAMENTO DA VALIDADE OU COM OUTRAS IRREGULARIDADES LEVES -** O recebimento do objeto fora da especificação técnica pactuada ou perto do encerramento da validade, que não impacte na execução do objeto, configura mera liberalidade da Administração e pode ensejar a formalização de Comunicado de Irregularidade, nos moldes do ANEXO XI da Orientação n.º 001/2023, de forma a evitar a reincidência da situação.
- **8.1.** Mesmo não havendo no edital ou no contrato/instrumento substitutivo validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve solicitar a notificação da empresa.
- **9 RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO** Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade destacada no verso, o fato poderá ser lançado em relatório e quando reiterada a intempestividade, o fiscal poderá emitir solicitação de notificação em casos em que a comunicação não cessar a irregularidade, de forma a evitar a reincidência da situação.
- **10 RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO** O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo fiscal técnico e pelo gestor de contratos ou por comissão constituída para esse fim, quando for o caso, no prazo de **até 05 dias úteis** , contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo constante do ANEXO X da Orientação n.º 001/2023.
- **10.1.** Não havendo irregularidade destacada no Termo de Recebimento Provisório, a hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.2. Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa

vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento ANEXO IX, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

- 11 <u>PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</u> Em até 60 dias do vencimento do contrato, o fiscal emitirá posição sobre o aditamento, nos termos do ANEXO XIII.
- **11.1.** Se a Contratada solicitar a prorrogação antes da emissão do relatório, esta será apreciada conjuntamente com o relatório, se a Contratada peticionar após a emissão do relatório e não apresentar elemento que altere a posição emitida pelo grupo de fiscalização, este será juntado ao relatório meramente para fins de arquivamento, em qualquer caso, informando-se à interessada o deslinde de seu requerimento no prazo de até 30 dias.
- **11.2.** Quando o aditivo se referir a prorrogação da vigência contratual, para fins de verificação da permanência da vantajosidade da contratação, o fiscal de contratos poderá solicitar do setor competente a atualização da pesquisa de preços, ou providenciar pessoalmente a verificação dos preços praticados no mercado, ou, ainda, solicitar ao contratado, no caso de inexigibilidade, comprovação de que seu o preço está compatível com o preço atualmente praticado por ele no mercado, bem como aferir a vantajosidade da contratação por outros fatores, além do preço.
- **11.3.** Ocorrendo a solicitação de prorrogação da Contratada após a manifestação do gestor no relatório emitido pelo fiscal, este deverá informar, por despacho no expediente, que o relatório de fiscalização foi concluído anteriormente (com a posição do fiscal e do gestor sobre o aditamento), e encaminhar o expediente juntamente com o relatório à autoridade máxima para subsidiar a sua decisão,
- **11.4** Estando a prorrogação decidida, o expediente de prorrogação protocolado pelo contratado posteriormente, deverá ser juntado aos autos com o despacho do gestor informando que a prorrogação já foi decidida.
- **11.5** Se houver alguma razão/fundamento capaz de alterar a posição acerca da decisão sobre o aditamento/prorrogação da contratação, a tempo da formalização do instrumento, esta deverá ser encaminhada urgentemente para deliberação da autoridade competente.
- **12 COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** Todas as comunicações ou notificações de irregularidades, bem como eventuais solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao final do mês da ocorrência, com resumo das providências que foram adotadas pela contratada.
- **12.1.** <u>Respostas de Notificações</u> Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa deve relatar no próximo Termo de Recebimento o estatus da sua solicitação de notificação.
- **12.2.** Caso a empresa deixe de manter as suas condições de habilitação no decorrer da execução do contrato, o gestor deverá encaminhar por e-mail, o documento de notificação, nos termos do ANEXO XIIa da Orientação n.º \_\_\_\_\_, conferindo-lhe o prazo de 05 dias úteis para a regularização devida, sob pena de rescisão contratual.
- 13 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA No início da execução, o fiscal deve solicitar da Contratada o encaminhamento de Relação nominal dos terceirizados que prestarão serviços para o município, informando o local/posto de serviço e função de cada um, bem como os equipamentos de segurança que serão obrigados a utilizar, o horário de trabalho a cumprir, indicando o (s) empregado (s) que irá desempenhar a função de supervisor (es), devendo atualizar a relação em cada renovação contratual.
- **13.1.** Ao término da vigência do contrato continuado com dedicação exclusiva, ou a cada renovação, o gestor, deverá exigir da contratada os comprovantes de quitação das verbas rescisórias trabalhistas de todos os trabalhadores relacionados pela empresa como

prestadores de serviço na contratação.

- **14 EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS** O gestor deverá formalizar relatório ao final da contratação, com base nos documentos emitidos pela equipe de fiscalização, informando se os objetivos da contratação foram alcançados e indicar eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, nos termos do documento ANEXO XV da Orientação n.º \_\_\_\_.
- **14.1.** Enquanto houver notificação em andamento ou situação pendente na contratação, o fiscal não poderá emitir relatório final

#### 15 - OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

- **15.1.** Enquanto o município não regulamentar o processo de fiscalização por regulamento própio, novos Anexos serão implementados por Orientação Técnica e testados em processos pilotos para posterior padronização;
- **15.2.** O fiscal deverá formalizar relatório de fiscalização:
- **15.2.1.** Ao final de cada mês que houver sugerido notificação, informando o satatus da notificação;
- **15.2.2.** Dentro de até 05 dias úteis da data em que tomar conhecimento de irregularidades pontuais para registrar os fatos irregulares, as providencias e os prazos concedidos para regularização, se for o caso, devendo acompanhar a situação até relatar a solução da problemática;
- **15.2.3.** No final de cada vigência contratual;
- **15.2.4.** Em até 60 dias antes do encerramento da vigência, quando for o caso de renovação contratual, para que seja emitida posição do fiscal sobre aditamento do prazo;
- **15.2.5.** No caso de prorrogação ou aditamento por qualquer razão, para manifestação da sua posição quanto ao pedido;
- **15.2.6.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução deverá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, podendo ser anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- **15.2.6.1.** Verificada a ocorrência do subitem 15.2.6 por prazo superior a 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização, aviso de paralisação de obra, com os motivos e o responsável pela inexecução do objeto do contrato e a data prevista para reinício da sua execução;
- **15.2.7.** Se forem identificadas falhas nos projetos ensejadoras de alterações contratuais, o fiscal deve enviar ao gestor solicitação de abertura de aplicação de penalidade para adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados;
- **15.2.8.** A(s) planillha(s) com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, deverá ser considerada para efeito de reequilíbrio econômico-financeiro;
- **15.2.9.** O fiscal deverá observar se na obra estão sendo utilizados o diário de obras (com o lançamento de todas as ocorrências passíveis de registros) e os equipamentos de segurança obrigatórios para o objeto;
- **15.2.10.** Em outras situações que o fiscal entender conveniente registrar manifestação no processo;

**15.3.** A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática à época de sua incidência e nem à formalização de relatório de próprio punho a ser emitido pelo gestor ou pelo fiscal do contrato em situações pontuais.

#### **ANEXO VIII**

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO				
1. REFERÊNCIA:				
Processo Administrativo nº:				
(Modalidade. Ex: Dispensa, Inexibiligade, Etc.) nº:				
<b>Contrato nº:</b> (Ata de Registro de Preços, Nota de Empenho ou outro instrumento substitutivo)				
Contratada:				
Objeto:				
Valor do Contrato:				
Vigência contratual:	De// a//			
Prazo de Execução:	Até/			
Data de Início da Execução:	A partir de//			
Equipe de Fiscalização da Contratação:	Fiscal do Contrato:			
#	Gestor(a) do Contrato:			
Preposto da Contratada:	Nome:			
	E-mail:			
2. Pela presente Ordem de Serviço, <b>AUTORIZO</b> a empresa xxxxx n.º/				
Ainda, de acordo com as peculiaridades do objeto da contrataç serão executados os serviços, <u>verifiquei que não há pendências,</u> i de áreas ou adoção de quaisquer outras atividades que impeçam o	necessidade de liberação			
***Enquanto houverem pendências que impeçam o inicio dos serviç 92, § 2º da NLL, a Ordem de Início dos Serviços não deve ser formaliza				

	_
Fiscal do Contrato	
Portaria nº	
	_
Gestor(a) do Contrato	
Portaria nº	
	/
	_
Preposto(a) da Contratada	[3]

#### **ANEXO VIII-A**

ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO				
De//				
Fiscal do Contrato:				
Gestor(a) do Contrato:				
Nome:				
E-mail:				

2.	Pela	presente	Ordem	de	Fornecimento,	SOLICITAMOS	à	empresa
XXXX	xxxxxx	(XXXXXXXXXXX	x, CNPJ	n.º	/ - ,	o fornecimento	do(s)	item(ns)

abaixo especificado Ata de Registro de l	(s), em con Preços/Nota	formio de Er	dade c npenh	om as 10 n. <sup>©</sup>	obrigaçõ	ŏes assumida 	as diante do Contrato/
ITEM	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	PRAZO ENTREGA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(nº do item conforme contrato)  3. Valor Total do Fo 4. Local de Entrega					·		00.00.00 00.000.0000.0000.0000 0.0.00.00.00 Fonte: Ficha:
		F		do Cortaria	ntrato nº		
			Poi	rtaria	ontrato nº		/

#### **ANEXO IX**

#### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

(bens/serviços)

I - DADOS DA CONTRATAÇÃO

Proce	esso Administrativo nº:					
	rato nº: (Nota de Empenho / Ordem de era ou outro instrumento substitutivo)					
Vigêr	ncia contratual:		Perío fiscaliza	do ado:	e/_/_ /	_ a/
Conti	ratada:					
Objet	to:					
Fauir	oe de Fiscalização da Contratação:	Nome	do fiscal	:		
_90.1	oe de l'iscanzação da Contratação.	Nome	do(a) ge	stor(a):		
Pron	osto da Contratada:	Nome	:			
гтер	osto da Contratada.	E-mai	l:			
Nº da	a Nota Fiscal Recebida:					
_	o de entrega única, com baixa complex antidade e qualidade $[4]$ :	kidade	e vultuosi	dade e d	e fácil conf	erência
( ) S	Sim.					
( ) N	lão.					
Objet	o de execução parcelada (mensal ou por	r etapa	):			
( ) S	im.					
( ) N	ão.					
SE SII	М					
( ) ú	ltimo recebimento - final da execução;					
( ) o	bjeto sendo executado, pendente de novos re	ecebime	entos.			
II - D	A LISTA DE VERIFICAÇÃO ( <i>CHECKLIS</i>	T):				
Ord.	ITENS			CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
	Verificação da <b>quantidade</b> de serviç	os/mat	eriais da			

Ord.	ITENS	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
1	Verificação da <b>quantidade</b> de serviços/materiais da Nota Fiscal, em conformidade com o Contrato e com Termo de Referência ou Projeto Básico da Contratação.			
2	Os serviços/materiais da nota fiscal foram disponibilizados <b>dentro do prazo</b> previsto, com qualidade, sem deficiências e/ou irregularidades			

	aparentes.		
2.1.	Não sendo executado dentro do prazo previsto, houve apresentação de justificativa técnica pertinente ao atraso na execução do objeto.		
3	Os materiais da Nota Fiscal foram recebidos por servidor no local pactuado, que assinou no verso do documento, tendo realizado apenas a conferencia da quantidade de caixas/unidades apontadas no documento, acomodando a mercadoria em local apropriado para a conferência posterior do fiscal do contrato.		
	Servidor:, matrícula		
4	Os fatos relatados pela contratada no relatório mensal de prestação de serviços encontra-se correto, tendo sido registrado os acontecimentos tais quais como efetivamente ocorridos.		
5	Comportamento reiterado de prática de desconformidade no cumprimento das obrigações assumidas diante da execução do objeto da contratação.		
6	Comprovação de regularidade quanto as condições de habilitação exigidas durante o processo licitatório e durante o período de vigência contratual.		
7	O Documento Fiscal foi emitido dentro dos limites de prazo da vigência contratual.		
8	A Contratada respondeu à notificação formalizada no mê anterior sanando a irregularidade		
9	A Contratada respondeu à notificação formalizada no mê anterior encontrando-se a irregularidade em processo de análise interna		
10	A ultima notificação da Contratada encontra-se em fase de apuração de responsabildiade		
11	A empresa foi penalisada em notificação anterior		
	***Podem ser acrescentados pelo fiscal outros itens na lista de verificação conforme o objeto fiscalizado.***		

# III - DA VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO OBJETO III.a. Objeto executado ao longo de um período: Contrato de execução parcelada (mensal/etapa/cronograma)

( ) SIM ( ) NÃO
( ) NÃO
( ) NAO
( ) Sendo contrato de execução parcelada, mensal/etapa/cronograma, não forar notificadas intercorrências no período abrangido pelo documento fiscal epigrafado.
( ) Sendo contrato de execução parcelada, mensal/etapa/cronograma, foram notificada intercorrências no período abrangido pelo documento fiscal epigrafado e todas forar devidamente resolvidas.
( ) Sendo contrato de execução parcelada, mensal/etapa/cronograma, foram relatada intercorrências no período abrangido pelo documento fiscal epigrafado que constar pendentes de resolução, conforme abaixo descrito:
<del></del>
III.b. Conformidade da NF/Fatura recebida:
***Discorrer sobre irregularidades verificadas no período do recebimento.***
( ) Registro as irregularidades abaixo que deverão ser corrigidas/substituídas no objet recebido:
( ) Não se aplica.
IV - DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:
( ) Registro informações que entendo relevantes para o planejamento da próxim contratação, ou riscos verificados que sugiro inserir no Plano Básico de Fiscalização d forma a prevenir a sua repetição:
***Discorrer sobre questões relevantes verificadas durante o recebimento passíveis de relato pontuando o que entender relevante, sobretudo no que diz respeito ao atendimento do parâmetros de desempenho e possíveis riscos à execução contratual. ***
pontuando o que entender relevante, sobretudo no que diz respeito ao atendimento do
pontuando o que entender relevante, sobretudo no que diz respeito ao atendimento do parâmetros de desempenho e possíveis riscos à execução contratual. ***  ( ) Não foram identificadas questões relevantes para a próxima contratação, e ner
pontuando o que entender relevante, sobretudo no que diz respeito ao atendimento do parâmetros de desempenho e possíveis riscos à execução contratual. ***  ( ) Não foram identificadas questões relevantes para a próxima contratação, e ner
pontuando o que entender relevante, sobretudo no que diz respeito ao atendimento do parâmetros de desempenho e possíveis riscos à execução contratual. ***  ( ) Não foram identificadas questões relevantes para a próxima contratação, e ner verificados riscos para eventual inserção no Plano Básico de Fiscalização.

( ) <b>Deixo de receber provisoriamente</b> o ol ocorrências que causaram impactos na contra que oficie a (o) contratada (o) para que provide	atação e envio ao gestor(a) do contrato para
Fiscal de Co	ontrato[ <u>5]</u>
Portar	ria nº
VI - DA MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	
( ) Para a formalização do RECEBIMENTO DEF fiscal de contratos.	INITIVO, conforme declarações lançadas pelo
( ) Para a adição das providências pertine conforme irregularidades relacionadas pelo fiso	entes para a regularização do recebimento, cal de contratos no item III.
Contau(a) de	
Gestor(a) do	
Portar	'ia n≚
ANEXO	) IX-A
TERMO DE RECEBIM	ENTO PROVISÓRIO
(Obras/Serviços	de Engenharia)
I - DADOS DA CONTRATAÇÃO	
Processo Administrativo nº:	
Contrato nº: (Nota de Empenho / Ordem de Compra ou outro instrumento substitutivo )	
Vigência contratual:	/_   Período   De/ a/
Valor do Contrato:	
Contratada:	

Nome do fiscal:			
Nome do(a) gestor(a):			
Nome:			
E-mail:			
r etapa):			
( ) Não			
( ) último recebimento – final da execução;			
( ) objeto sendo executado, pendente de novos recebimentos.			

# II - DA LISTA DE VERIFICAÇÃO (CHECKLIST):

Ord.	ITENS	CONFORME	NAO CONFORME	NAO SE APLICA
1	Verificação da <b>quantidade</b> de serviços/materiais da Nota Fiscal, em conformidade com o Contrato e com Termo de Referência ou Projeto Básico da Contratação.			
2	Os serviços/materiais da nota fiscal foram disponibilizados <b>dentro do prazo</b> previsto, com qualidade, sem deficiências e/ou irregularidades aparentes.			
2.1.	Não sendo executado dentro do prazo previsto, houve apresentação de justificativa técnica pertinente ao atraso na execução do objeto.			
3	Comportamento reiterado de prática de desconformidade no cumprimento das obrigações assumidas diante da execução do objeto da contratação.			
4	Comprovação de regularidade quanto as condições de habilitação exigidas durante o processo licitatório e durante o período de vigência contratual.			
5	O Documento Fiscal foi emitido dentro dos limites de prazo da vigência contratual.			

6	<b>ART</b> registrada pelo profissional da atividade técnica, no CREA	
7	Planilha com a relação dos empregados contendo nome completo, cargo, função, horário do posto, número da carteira de identidade RG, CPF; indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, férias, licenças e ocorrências se for o caso.	
8	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados e responsáveis técnicos, se for o caso, com a baixa respectiva.	
9	Comprovado que a empresa manteve reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.	
10	A empresa apresentou junto com o relatório final de prestação de serviços, comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas obrigatórias e de rescisão de contrato de trabalho, se for o caso.	
11	O Instrumento de Medição para aferição da etapa/parcela/serviço executado consta do auto e confere com a medição física efetivada.	
12	O preço ajustado foi alterado mediante pedido de recomposição para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	
13	A Contratada respondeu a notificação formalizada no mês anterior sanando a irregularidade	
14	A Contratada respondeu à notificação formalizada no mê anterior encontrando-se a irregularidade em processo de análise interna	
15	A última notificação da Contratada encontra-se em fase de apuração de responsabildiade	
16	A empresa foi penalisada em notificação anterior	
17	Baixa da matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI) ou no Cadastro Nacional de Obras (CNO) [6].	
	*** Podem ser acrescentados pelo fiscal outros itens na lista de verificação conforme o objeto fiscalizado. ***	

# III - DA VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO OBJETO

# III.a. Objeto executado ao longo de um período:

Contrato de execução parcelada (mensal/etapa/cronograma/parcela)
( ) SIM
( ) NÃO
( ) Sendo contrato de execução parcelada, mensal/etapa/cronograma/parcela, não foram notificadas intercorrências no período abrangido pelo documento fiscal epigrafado.
( ) Sendo contrato de execução parcelada, mensal/etapa/cronograma/parcela, foram notificadas intercorrências no período abrangido pelo documento fiscal epigrafado e todas foram devidamente resolvidas.
( ) Sendo contrato de execução parcelada, mensal/etapa/cronograma/parcela, foram relatadas intercorrências no período abrangido pelo documento fiscal epigrafado que constam pendentes de resolução, conforme abaixo descrito:
III.b. Conformidade da NF/Fatura recebida:
*** Discorrer sobre irregularidades verificadas no período do recebimento . ***
( ) Registro as irregularidades abaixo que deverão ser corrigidas/substituídas no objeto recebido:
( ) Não se aplica.
IV - DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:
( ) Registro informações que entendo relevantes para o planejamento da próxima contratação, ou riscos verificados que sugiro inserir no Plano Básico de Fiscalização de forma a prevenir a sua repetição:
*** Discorrer sobre questões relevantes verificadas durante o recebimento passíveis de relato, pontuando o que entender relevante, sobretudo no que diz respeito ao atendimento dos parâmetros de desempenho e possíveis riscos à execução contratual. ***
( ) Não foram identificadas questões relevantes para a próxima contratação, e nem verificados riscos novos para eventuais inserções no Plano Básico de Fiscalização.
V - DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
( ) <b>Recebo provisoriamente</b> o objeto contratual, porquanto verificada a sua conferência em quantidade e qualidade em relação a (s) Nota (s) Fiscal (is) apresentada (s).
( ) Recebo provisória e definitivamente, pois o recebimento é de pronto pagamento,

dispensa-se recebimento posterio	r, tornando o pres	sente, defin	tivo.	
( ) <b>Deixo de receber provisori</b> ocorrências que causaram impact notifique a (o) contratada (o) para	os na contratação	o e envio ao	gestor do c	ontrato para que
				//
Fise	cal Técnico (eng	jenheiro)		
	Portaria n.	<u>o</u>		
Fiscal	Administrativo	(se houve	- r)	
	Portaria n.	<u>o</u>		
VI - DA MANIFESTAÇÃO DO GE	STOR			
( ) para a formalização do RE		NITIVO con	formo docla	vrações Jancadas
pelo fiscal de contratos.	CLDIMENTO DELL	MITIVO, COI	norme decia	irações latiçadas
( ) Para a adição das providên conforme irregularidades relacion				do recebimento,
				//
	Gestor(a) do Co	ntrato		
	Portaria nº	2		
	ANEXO X			
TERMO DI	E RECEBIMENTO	DEFINITIV	/O <u>[7]</u>	
Considerando o Recebimento pro Processo Administrativo nº/_ contratação direta nº/) Co	, Licitação na	a modalidad	de n	
Recebo definitivamente, sen, conforme docum	<b>n ressalvas</b> , ento fiscal nº	o objeto o	contratual r	no valor de R\$
OII ***				

Recebo definitivamente, com ressalvas , o objeto contratual, no valor de R\$

, conforme documento fiscal $n^{\varrho}$ , tendo em vista existência de ocorrências de falhas da parte da contratada, conforme verificado durante regular exercício da fiscalização e abaixo apontado.
OU ***
<b>Deixo de receber o objeto contratual (</b> documento fiscal nº), tendo er vista o registro de ocorrências de irregularidades e descumprimentos relativos à entrega do objeto, nos termos abaixo apontados:
Gestor(a) do Contrato
Portaria n.º
ANEXO X-A
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS
Considerando o recebimento provisório em anexo, a vistoria no local da execução da obra descrever o objeto), as planilhas de execução, medições das etapas, laudos, relatórios, demais condições pactuadas nos termos do Processo Administrativo $n^{\circ}$ /, Licitação na modalidade $n^{\circ}$ / (ou na contratação direta $n^{\circ}$ /) Contrato n/, concluímos que os serviços[8]:
condições de <b>recebimento definitivo sem ressalvas,</b> no valor de R\$
OU ***
Foram executados parcialmente às exigências contratuais, estando em condiçõe de recebimento definitivo com ressalvas, no valor de R\$, conform documento fiscal nº, tendo em vista a existência de ocorrências de falhas d parte da contratada, conforme verificado durante o regular exercício da fiscalização abaixo apontado
OU ***
Não foram executados em conformidade com as exigências contratuais, portant deixo de receber de forma definitiva o objeto contratual, (documento fisca nº), tendo em vista o registro de ocorrências de irregularidades descumprimentos relativos à entrega do objeto, nos termos abaixo apontados:

#### **Gestor(a) do Contrato**

Portaria n.º

#### **ANEXO XI**

COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE[9]
Ilmo(a). Sr(a)
Preposto da Empresa Contratada
Processo Administrativo N.°/20
Contrato N.º/20 (ou Ata de Registro de Preços nº / 20 / Nota de Empenho / Ordem de Compra nº)
Contratada:
Objeto:
Local da ocorrência: Data/Hora:
NF originária da irregularidade (se for o caso):
( ) IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO RECEBIMENTO DO OBJETO:
O presente termo é formalizado para o fim de informar que durante recebimento do objeto foram verificadas a (s) irregularidade (s) abaixo descrita (s):
( ) Entrega do objeto fora do prazo previsto, ocasionando atraso dedias corridos.
*** Mencionar nesse campo apenas atrasos pelo período de até 05 dias e que não tenham ocasionado prejuízo à contratante, outras situações deverão ser notificadas e constar do termo de "solicitação de notificação". ***
( ) Constam pontos divergentes no Relatório Mensal de Prestação de Serviços em anexo, devendo ser corrigido e devolvido por e-mail para que seja dada continuidade da liquidação da despesa respectiva ao pleiteado pagamento.
( ) Foram verificadas na entrega do objeto, irregularidades que não originaram "solicitação de notificação" mas que merecem ser comunicadas na intenção de não reincidência, conforme abaixo mencionado:
( ) IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO DECORRER DA FISCALIZAÇÃO:
O presente termo é formalizado para o fim de informar que durante o processo de fiscalização foram verificadas a (s) irregularidade (s) abaixo descrita (s):
*** Mencionar as irregularidades verificadas no decorrer da fiscalização que possam ser corrigidas por meio de "comunicação".

Irregularidades graves ou atos que originem prejuízos os riscos eminentes de prejuízos para a

Administração deverão constar da "solicitação de notificação" *** .
( ) Ausência de responsável pela empresa na obra
( ) Ausência do registro abaixo no diário da obra:
( ) Verificação de não utilização de equipamento obrigatório de segurança
( ) Outras irregularidades conforme abaixo:
*** *Relatar os itens/lotes/parcelas/etapas que não estão com conformidade com o detalhamento/especificação do objeto contratado. Citar as tentativas de contato com a empresa, seja por telefone, whatse se possível incluir em anexo (se houver);se o fiscal discordar do relatado pela empresa no "Relatório Mensal de Prestação de Serviços", deverá mencionar para que seja corrigido e reencaminhado para a liquidação da despesa. ***
Ante ao exposto, ENCAMINHO A PRESENTE COMUNICAÇÃO, fixando o prazo de dias úteis para a devida manifestação acerca da correção devida com solicitação que a conduta irregular não se repita, sob pena de notificação e aplicação das penalidades previstas.
Obs: responder através do endereço de e-mail estabelecido no contrato para a comunicação entre empresa e município. ().
Rio Brilhante/MS , de de 20
Fiscal do contrato
Portaria n.º
Preposto[10]
ANEXO XII
SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO[11]
I - DOS DADOS DO PROCESSO
Processo Administrativo N.° /20
Contrato N.°/20 (ou Ata de Registro de Preços nº / 20 / Nota de Empenho / Ordem de Compra nº)
Contratada:
Objeto:

#### **Gestor(a) do contrato:**

#### II - DO RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES

#### II.a. IRREGULARIDADES VERIFICADAS NA ENTREGA DO OBJETO:

#### **Fiscal do Contrato**

#### **III - DAS PROVIDENCIAS ADOTADAS**

Face às irregularidades apontadas, foram adotadas as seguintes providências:

( ) Providenciada notificação para a contratada.
( ) Recomendado o arquivo do presente solicitação, pelas razões abaixo:
( ) outras providências conforme abaixo informadas e justificadas:
É o relatório.
Gestor(a) do Contrato
Portaria n.º
IV - DA MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA
Após analisado o formulário de "solicitação de notificação", determino:
( ) A notificação da empresa contratada, assinando o respectivo termo e devolvend junto com o presente formulário para o gestor da contratação para as providência pertinentes e trâmite devido.
( ) A notificação da empresa contratada, ainda que o gestor do contrato não tenh concordado com a solicitação do fiscal, devolvendo o presente formulário ao gestor d contratação para as providências pertinentes e trâmite devido.
( ) Decido pela <b>não formalização da notificação</b> da empresa contratada, pelas razõe abaixo descritas, e determino o arquivamento dos documentos nos respectivos autos.
É a decisão.
Autoridade Máxima Competente

#### **ANEXO XIII**

# RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PARA ADITAMENTO[12]

I - DADOS DA CONTRATAÇÃO

Vigência contratual:	//	Período fiscalizado :	De//	_ a	
Valor do Contrato:					
Contratada:					
Objeto:					
Equipe de Fiscalização da	Nome do	fiscal:			
Contratação:	Nome do	(a) gestor(a):			
Preposto da Contratada:	Nome:				
	e-mail:				
Regime jurídico da Contratação:	Lei 14.133/2021 e legislação correlata				
	-	rogação de vigên scimo/supressão			
Objeto do aditamento		a alteração contr			
Fundamento Legal do aditivo:					
II - DA FINALIDADE PRETENDIDA	COM A C	ONTRATAÇÃO			
O presente relatório tem por fin- contratado, para fins de manife contratação.					
( ) Justificativa(s) técnicas apreser	ntada (s) pa	ara fins de <u>aditam</u> e	ento:		

Nº do Contrato:

III - I	III - LISTA DE VERIFICAÇÃO (CHECKLIST)						
Ord	ITENS	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA			
1	Os apontamentos, e-mails, notificações e requisições encaminhados pela fiscalização no período foram tempestivamente atendidos, sem ocorrências capazes de						

	desabonar a conduta da contratada.		
2	Os eventuais problemas detectados na prestação dos serviços e/ou entrega de materiais foram saneados pela contratada dentro do prazo definido pela fiscalização, não chegando a causar impactos significativos à execução do contrato.		
3	Os resultados do período foram devidamente medidos e considerando os parâmetros e métricas de desempenho, foi possível constatar um resultado bom ou regular.		
4	Apresentação do documento de formalização do preposto, contendo informações para contato, tais como nome, e-mail, telefone fixo do setor da empresa, ramal, celular etc.		
5	Verificação, no caso de contratos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, da listagem de empregados alocados no(s) setor(es) sob responsabilidade do fiscal técnico.		
6	Atendimento aos itens técnicos específicos constantes no Termo de Referência ou Projeto Básico, tais como EPIs, fardamentos, equipamentos, materiais, instrumentos de trabalho, laudos técnicos, alvarás etc. que devam ser implementados, adquiridos, instalados ou disponibilizados imediatamente após o início da execução contratual.		
7	Se tratando de reequilíbrio econômico, a solicitação está acompanhada dos documentos abaixo relacionados que visam demonstrar o direito ao reequilíbrio:  ( ) Solicitação motivada para o reequilíbrio;  ( ) planilhas de custos inicial e final demonstrando que a lucratividade da contratação não será majorada com o aditamento;  ( ) NF (s) de atual aquisição do produto (s) que se pretende alterar o valor, comprovando o aumento ou a diminuição em relação ao valor inicial;  ( ) outras formas de comprovação de alteração do valor do produto (s) objeto do reequilíbrio;  ( ) parecer técnico solicitado pela fiscalização anteriormente à emissão do presente relatório.  ( ) outros documentos pertinentes, conforme abaixo relacionado:		

8	A justificativa para o aditamento está devidamente motivada, contendo elementos mínimos para a apreciação do pedido.		
9	Verificada a existência de crédito orçamentário para a continuidade da contratação e a permanência da vantajosidade.		
10	Comprovação de todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (art. 92, inciso XVI)		
10.1	Em caso de não apresentação de todos os documentos, a Contratada será notificada para, no prazo de até 05 dias úteis, comprovar a suas condições de habilitação e/ou qualificação, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência sob pena de não autorização do termo aditivo.		
	*** Podem ser acrescentados pelo fiscal outros itens na lista de verificação conforme o objeto fiscalizado. ***		

	DO REGISTRO ODO DA FISCA	DE OCORRÊNCIAS E LIZAÇÃO	DAS PROVIDÊNCIA	S VERIFICADAS NO
Ord.	Data da comunicação	Descrição da ocorrência informada ao preposto por e- mail (se informada por outra forma, mencionar, ex. comunicação entregue em mãos)	Descrição das providências adotadas pela contratada (o)	Resultados *** Informar se foram sanadas ou não/DATA ***
Exen	iplos:	1		
1	_/_/	Posto descoberto na guarita do setor X, no centro Y, no período das 08:00 às 12:00.	realizada, para o	A empresa providenciou o substituto do posto apenas após às 13h do referido dia.
2	_/_/	Em diligência ao setor X, no centro Y, os empregados fulano e ciclano foram abordados sem farda.	e-mail e ligação realizada, para o	empregados e encarregados e, no
3	_/_/	Verificado que não havia responsável pela empresa no local da obra no dia/, quando a fiscalização se	e-mail e ligação realizada, para o preposto, no dia da	que o representante não se ausentaria

realizou.		não foi constatada a repetição da irregularidade.		
V. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL				
V.a. Ocorrências Relevantes:				
( ) Durante a execução do contrato, foran conforme abaixo descritas:	n verificadas a incidên	cia de irregularidades		
*** Discorrer sobre as ocorrências durante a ex no resultado da contratação de forma negativa; de penalidades, comunicação emitida ao prop havido comunicações de irregularidades ou notif	EXEMPLO se houveram posto para correção de	notificações, aplicação irregularidades; tendo		
( ) Durante a execução do contrato não fora que mereçam destaque.	am verificadas a incidêr	ncia de irregularidades		
V.b. Análise de Riscos:				
A respeito da análise de riscos formalizada in ou trabalhada no Plano Básico de Fiscalização:		técnicos preliminares		
( ) Foram identificados durante a execução do objeto contratual novos riscos conformo pontuados abaixo:				
*** Mencionar nesse ponto se foram identificad técnicos) como de atraso no pagamento de enci com dedicação exclusiva); entrega dos produ- requisitos da contratação; não utilização do map	argos trabalhistas (em co tos em endereço difere	ontrato de mão de obra ente do estipulado nos		
( ) <b>Não</b> foram identificados riscos além do estudos técnicos ou trabalhados no Plano Bá acréscimos de riscos para serem inseridos no	sico de Fiscalização, in	existindo sugestão de		
V.c. Outras observações importantes o auxiliar em eventual aditamento (se for contratação:				
( ) Não há informações para esse item.				
( ) Seguem informações abaixo:				
VI. DA ANÁLISE DA QUALIDADE DA EXECU	IÇÃO CONTRATUAL			
VI.a. Considerando as informações re especificações técnicas contratadas e os presente data o contrato apresentou:				

( ) Níveis satisfatórios de qualidade.

( ) Níveis regulares ou moderada	amente sati	sfatóri	os de qualidade.			
( ) Níveis insatisfatórios de quali	dade.					
VII. DA RECOMENDAÇÃO CONTRATUAL	ACERCA	DO	ADITAMENTO	E/OU	ALTER	AÇÃO
VII.a. A solicitação de aditame	ento foi for	mulac	la:			
( ) Pela (a) contratada (do);						
( ) Pelo fiscal do contrato;						
( ) Pelo gestor do contrato ou pe	ela autorida	de con	npetente.			
VII.b. Manifestação do fiscal:						
Ante ao exposto, considerando identificadas durante a execuç Administração Pública e as condiç	ão do cor	ntrato,	bem como a	vantajos		
( ) <b>Prorrogar</b> o contrato, pelo <b>período</b> .	prazo de		) m	eses, C	<b>U</b> por	igual
( ) <b>Não prorrogar</b> o contrato encerramento do contrato atua procedimento licitatório para su abaixo relatadas:	al e avalia	ção d	a possibilidade	de aber	tura de	novo
····						
( ) <b>Não prorrogar</b> o contrato po legal para a prorrogação).	or não se tr	atar de	e caso de prorrog	ação (se	m funda	mento
( ) NÃO SE TRATA DE SOLICITA documentos que instruem o pedio						
( ) NÃO SE TRATA DE SOLICITA documentos que instruem o p contrato, pelas razões abaixo rela	edido, opi					
( ) Por se tratar o aditivo de ped técnica do gestor do contrato[13]				•		eração
( ) Por se tratar o aditivo de pordem complexa, ou decisão que encaminho para deliberação técni	ie foge a i	minha	competência co			
É o relatório.						
Atenciosamente,						
			,de		de _	·

#### **Fiscal do Contrato**

#### Portaria n.º

VIII.a. Para análise da possibilidade de aditamento da contratação, foi verificada a

#### VIII. DA MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

regularidade fiscal do contratado, bem como consultados os Cadastros Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitidas as certidões de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, encontrando-se a empresa[15]:
( ) regular;
( ) irregular, pelas razões abaixo declinadas:
VIII.b . Para o fim de aditamento foi verificada a permanência da vantajosidade da contratação, mediante os procedimentos abaixo:
( ) Averiguação de que o preço praticado na contratação permanece dentro do valor de mercado, conforme documento anexo.
( ) Justificativa da contratada quanto ao preço praticado junto a outros órgãos.
( ) Verificação de que o objeto está sendo adequadamente executado e de que a Administração tem interesse na continuidade para a finalização dos trabalhos iniciados em pleno desenvolvimento, sob pena de perda da evolução até o momento.
( ) Verificação de que a execução está se desenvolvendo a contento e de que os custos com nova contratação não interessam à Administração.
( ) Foi constatada a vantajosidade conforme justificativa abaixo:
Após lido, manifesto minha posição e remeto o relatório para deliberação da autoridade competente:
( ) Concordo com a posição do fiscal.
( ) Pelas razões abaixo, discordo da posição técnica do fiscal:
·
( ) Emito posição sem a manifestação técnica do fiscal por se tratar de reequilíbrio financeiro de objeto não relacionado a obras ou matéria de ordem complexa, conforma abaixo exposto:
(expor os fatos de forma detalhada e concluir pela sua posição técnica).
É o relatório.
Á autoridade competente para deliberar acerca do aditamento.

\_\_\_\_

#### Gestor(a) do Contrato

#### Portaria n.º

#### IX. DA MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

IX.a. Após lido:
( ) Acolho o posicionamento do relatório, pela prorrogação da contratação.
( ) Acolho o posicionamento do relatório, pela não prorrogação da contratação.
( ) Discordo do posicionamento do relatório pela não prorrogação da contratação, e determino a prorrogação, conforme justificado abaixo:
Devolvo o relatório ao gestor da contratação para as providências pertinentes.
,dede
Autoridade Máxima Competente
ANEXO XIV
TERMO DE NOTIFICAÇÃO
A(o) Srs.(a)
[NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA]
[nome da empresa - CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx]
[endereço da sede/filial empresa]
[CEP. Cidade, Estado.]
Endereço eletrônico:
Contrato nº:
Objeto:
Fiscal do Contrato:
Preposto da empresa:

Gestor(a) do Contrato nº:

Data:

Assunto: Notificação acerca de irregularidades.

#### Senhor(a) Representante,

1. Conforme solicitado pelo fiscal de contrato em documento anexo (ou pela autoridade máxima ou pelo próprio gestor, sempre conforme documento anexo que relate o fato originário da notificação, ou relato na própria notificação se a notificação originar do gestor), venho, por meio deste, notificar e empresa contratada através da sua pessoa, como representante legal, acerca das irregularidades abaixo descritas:

\*\*\*EXEMPLO\*\*\*

Ocor.	Resumo dos fatos	Referência Legal/Contratual/Editalí cia	Sanções correlatas
1.1	[Descrição dos fatos com um nível de detalhamento que propicie à empresa apresentar sua justificativa de forma ampla. Indicar, se for o caso, o período, os valores, nomes dos terceirizados envolvidos etc.]	[Indicar, referenciando as cláusulas do Edital ou do Contrato, bem como da legislação correlata que eventualmente tenham sido infringidas.]	[Indicar qual ou quais as sanções previstas para o fato que poderá ensejar a sanção, tendo em vista a violação ao Edital ou Contrato.]
1.2	[Descrição dos fatos com um nível de detalhamento que propicie à empresa apresentar sua justificativa de forma ampla. Indicar, se for o caso, o período, os valores, nomes dos terceirizados envolvidos etc.]	[Indicar, referenciando as cláusulas do Edital ou do Contrato, bem como da legislação correlata que eventualmente tenham sido infringidas.]	[Indicar qual ou quais as sanções previstas para o fato que poderá ensejar a sanção, tendo em vista a violação ao Edital ou Contrato.]

<ol><li>Tendo em vist</li></ol>	a a exposiçã	o acima, <u>requeiro a devida regularização da si</u>	<u>tuação</u> , a contar
do recebimento d	deste expedi	ente, acompanhada das justificativas/documer	ntos pertinentes,
no prazo de até _		dias úteis, (conforme previsão no item	do Edital, ou
no artigo	da Lei	[ <u>16]</u> ), sob pena de instauraç	ão de processo
administrativo de acima descritas.	e apuração d	le responsabilidade contratual para aplicação	das penalidades

Atenciosamente,

### Gestor(a) do Contrato

#### **ANEXO XV**

# RELATÓRIO FINAL CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS

I - DADOS DA CONTRATAÇÃO

№ do Contrato:	
/igência contratual:	De// a//
Contratada:	
Objeto:	
Fiscal (is):	
Fiscal(is) substituto(s) atuou(aram) no período:	De// a//
	Nome:
Preposto da Contratada:	
	e-mail:
Preposto(s) anterior(es):	Nome (s):
Regime jurídico da Contratação:	( ) Lei 14.133/2021 e legislação correlata.
II - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
•	

NÚMERO	DATA	VALOR (R\$)	
Contrato n ºXX		xxxxxxx	
1º aditivo		Xxxxxxx	
2º aditivo	//	xxxxxxx	
••••			
Total da contratação		xxxxxxxx	

III - LISTA DE VERIFICAÇÃO ( <i>CHECKLIST</i> )				
Ord	ITENS	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
1	Os recebimentos provisórios foram efetivados sem intercorrências ou com intercorrências sem impacto para a execução do objeto			
2	O recebimento definitivo ocorreu sem intercorrências ou com intercorrências sem impacto para a execução			

	do objeto			
3	Foram emitidos comunicados no período, devidamente atendidos/resolvidos pela contratada			
4	Foram notificadas irregularidades no período devidamente resolvidas pela contratada			
5	A empresa foi multada/penalizada no período e a penalidade foi devidamente cumprida			
6	O contrato foi rescindido e a empresa foi penalizada ou está em processo de aplicação de penalidades			
7	O contrato foi suspenso por determinação do  ( ) TC/MS ( ) TCU ( ) DECISÃO JUDICIAL			
8	Os resultados pretendidos foram alcançados de forma satisfatória			
	***Podem ser acrescentados pelo fiscal outros itens na lista de verificação conforme o objeto fiscalizado. ***			
IV -	Observações acerca da contratação[ <u>17]</u>			
	· Condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da inistração[ <u>18]</u>			
Éor	elatório.			
	Atenciosamente,			
	,dede			
Gestor(a) de Contrato				
	Portaria nº			

[2] Mencionar todas as Portarias anteriores, desde a inicial.

[3] Assinatura física, digital ou digitalizada.

- [4] Objeto de baixa complexidade e vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, dispensam o recebimento definitivo.
- [5] Havendo mais de um fiscal de contrato, o termo será lavrado por qualquer um deles, excetuando-se se na reunião inicial foi definido o agente que efetivará o recebimento provisório. Havendo fiscal técnico e fiscal administrativo o recebimento será formalizado pelo fiscal técnico.
- [6] Aplicável quando se tratar da última medição.
- [7] 1 O recebimento definitivo será formalizado pelo gestor da contratação, após regular recebimento provisório ou por equipe designada para tal fim (mencionado no contrato), se for o caso.
- **2 -** Sendo o objeto parcela única e de baixa complexidade e vultuosidade, de fácil conferência de qualidade e quantidade, o recebimento definitivo será dispensado.
- **3 -** Se tratando de recebimento provisório da última parcela do contrato, deverá ser formalizado pelo gestor o relatório final de execução do objeto, após a emissão do recebimento definitivo.
- [8] 1 O recebimento definitivo será formalizado pelo gestor da contratação, após regular recebimento provisório ou por equipe designada para tal fim (mencionado no contrato), se for o caso.
- 2 O recebimento definitivo de obras e serviços de engenharia não poderá ser dispensado.
- 3 Se tratando de recebimento provisório da última parcela do contrato, deverá ser formalizado pelo gestor o relatório final de execução do objeto, após a emissão do recebimento definitivo.
- [9] Será emitida pelo fiscal da contratação para o preposto da empresa e encaminhado pessoalmente ou através de e-mail, todas as vezes que encontrar uma inconformidade técnica de fácil solução possível por simples comunicado ao contratado.
- [10] Assinatura física, digital ou digitalizada.
- [11] Será emitida pelo fiscal do contrato e encaminhada ao gestor, que, concordando com a notificação, encaminhará para a autoridade máxima com a notificação emitida.
- [12] Se após a emissão do relatório houver alguma razão/fundamento capaz de alterar a posição acerca da decisão sobre o aditamento/prorrogação da contratação, a tempo da formalização do instrumento, esta deverá ser encaminhada urgentemente para deliberação da autoridade competente.
- [13] Quando se tratar de objeto "obras" a manifestação do fiscal acerca do pedido de reequilíbrio financeiro será obrigatória, não podendo enviar para deliberação do gestor sem o seu posicionamento.
- [14] Quando se tratar de objeto "obras" a manifestação do fiscal acerca do pedido de reequilíbrio financeiro será obrigatória, não podendo enviar para deliberação do gestor sem o seu posicionamento.
- [15] Documentos anexos.
- [16] Sempre que não houver dispositivo legal que fundamente a irregularidade cometida, deve ser realizada reunião entre a equipe de fiscalização e lavrada em ata, e mencionado no campo da fundamentação, a ata em anexo.
- [17] Informar nesse campo a incidência de ocorrências como necessidade de abertura de processo para vedação da marca contratada, informações pontuais que devem ficar registradas como razões para a aplicação de penalidade, motivo de rescisão se foi o caso, etc.

[18] Devem ser anotados nesse campo sugestões para adequação do planejamento da próxima contratação bem como novos itens verificados para atualização do plano básico de fiscalização/ gerenciamento de riscos.